



SUMÁRIO

DECRETO	
Gabinete do Prefeito	01
ATO	
Assessoria Especial	01
EDITAL	
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público	01
PORTARIA	
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
Outras	02

DECRETO

DECRETO Nº 1465, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 1272, de 02 de maio de 2017, que nomeia os membros titulares dos Conselhos de Previdência e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São José de Ribamar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais e com base no art.41, §1º, da Lei nº 1.026, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações, e

Considerando a necessidade da substituição dos membros titulares do Conselho de Previdência do Instituto de Previdência do Município de São José de Ribamar (IPJSJR),

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a”, “e” e “f” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1272, de 02 de maio de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

I – (...)

a) Joana Marques, como Presidente;

(...)

e) Edilson Gama Souza, representante dos servidores ativos;

f) Iran Paixão Botão de Jesus Oliveira, representante dos servidores inativos e pensionistas;” (NR)

Art. 2º O suplente do Presidente do Conselho de Presidência é o Presidente do Instituto de Previdência de São José de Ribamar que substituirá o titular na sua ausência ou impedimento temporário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 20 DE AGOSTO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ELIAS REBELO VIEIRA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo ISO-2, da Assessoria Especial, devendo ser considerado a partir de 1º de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Chefe da Assessoria Especial

EDITAL

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 394/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO de São José de Ribamar, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, por meio da Coordenação de Titulação Fundiária, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 599/2018, que tem como o (a) interessado (a) **RAIMUNDO FERREIRA SERRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, militar**, portador (a) do RG 160087020009 SSP/MA e CPF 001.072.323-40 filho de Raimundo Ferreira Serra e Vilma Silva Gomes Serra, com endereço eletrônico **serrajunior2009@hotmail.com** cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado **Avenida Panaquatira nº2460, J Câmara**, neste município de São José de Ribamar, Estado Maranhão, com as seguintes descrições: **Frente mede 5,50m limita-se com Av Panaquatira; Lateral Direita mede 24,20m, limita-se com Carlos de Tal; Fundo mede 6,10m limita-se com terceiros; Lateral Esquerda mede 24,20m limita-se com Dayse de Tal; Perfazendo uma área total de 140,36m², o imóvel dispõe de área construída de 50,87m².** Assim, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua Nova, nº 208, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à

sexta. Dado e passado na Coordenação de Titulação Fundiária, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

ELINE DE ANDRADE DE FREITAS
Chefe da Divisão de Cadastro

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 395/2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, por meio da Coordenação de Titulação Fundiária, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 212/2017**, que tem como interessado a **PAROQUIA DE SANTO ANTONIO DA ARQUIDIOCESE DE SÃO LUIS DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 05.752.688/0001-80, com sede na Av Luizão N°04, Vila Luizão município de São José de Ribamar- MA, neste ato representado pelo por **João Benedito Campos Abreu, brasileiro, solteiro, maior, religioso**, portador (a) do RG 000083029297-7SSP/MA e CPF 268.434.393-49 filho de Benedito Abreu e Benedita Campos Abreu cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado **3ª Travessa São Pedro nº54, Parque das Palmeiras**, neste município de São José de Ribamar, Estado Maranhão, com as seguintes descrições: **Frente mede 20,25m limita-se com a 3ª Travessa São Pedro; Lateral Direita mede 31,50m limita-se com Denis Rogerio Melo Lima; Fundo mede 20,25m limita-se com Alessandra de Tal; Lateral Esquerda mede 31,50m limita-se com Antonio Carvalho Costa; Perfazendo uma área total de 637,87m², o imóvel dispõe de área construída de 206,44m².** Assim, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua Nova, nº 208, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado na Coordenação de Titulação Fundiária, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

ELINE DE ANDRADE DE FREITAS
Chefe da Divisão de Cadastro

PORTARIA

PORTARIA N° 299 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 29 do § 2º da Lei nº 1192 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores, **MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM**, Assessor Especial – SEMPAF, matrícula 992681, como Presidente, **SILVIA CHISTINNE FRANÇA RIBEIRO**, Assessor de Controle Interno, matrícula 100828, **GLEUBERTE JOSÉ DE FREITAS NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 991186 e **VIOLETA MARIA SOARES FILGUEIRAS**, Assessora de Planejamento de Ações Estratégicas, matrícula 103365, como membros, com o fim específico de proceder os trabalhos necessários ao enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde- ACS e de

Agente de Combate às Endemias- ACE, no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos instituído pela Lei nº 1192, de 5 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

JOANA MARQUES
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA N° 173 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993:

Art. 1º Designar a servidora, **Virginia Maria Rosa Praseres de Miranda**, matrícula nº 347, Assessora de Benefícios, para atuar como Fiscal no Processo Administrativo nº 091/2017 - SEMPAF, o presente Contrato N° 219/2018 - IPSJR tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, multifuncional (impressão, cópia, digitalização) nova e de primeiro uso, sem cessão de mão de obra para operação, visando atender a demanda do Instituto de Previdência de São José de Ribamar – IPSJR.

Contrato assinado com a empresa ART – JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 05.556.967/0001-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 27 DE AGOSTO DE 2018

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente – IPSJR

PORTARIA SEMED N° 185/2018 - 27 DE AGOSTO 2018.

Designar o servidor de Fiscalização do Contrato nº 770/2018-SEMED, celebrado entre o Município de São José de Ribamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa A H DA SILVA MAPURUNGA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO JOSE DE RIBAMAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA COSTA RIBEIRO**, cargo Chefe de Departamento de Material e Patrimônio, matrícula nº 992.302, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que deverá acompanhar supervisionar e proceder ao registro de eventuais ocorrências, conferir e atestar nota fiscal e adotar as providências necessárias como Fiscal do Contrato nº 770/2018 – SEMED, (Processo

Administrativo nº 354/2018-SEMED), firmado com a Empresa A H DA SILVA MAPURUNGA, cujo objeto é o fornecimento de aquisição de moto bombas centrífuga, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carla Veras Bezerra Galvão
Secretária Municipal de Educação

Estado do Maranhão
Município de São José de Ribamar

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Matriz, 142, centro, São José de Ribamar – MA

65.110-00 - 32246817

diario.oficial@sjr.ma.gov.br

Luis Fernando Moura da Silva

Prefeito

Joana Marques

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150